

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Processo

50435270

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

permanece: 351.114.0129.000.0 lote 20-A

CERTIDÃO

Incluir: 351.114.0121.000.0 lote 20-B

O Bacharel **CLENON DE BARROS LOYOLA FILHO**,
Oficial do registro de imóveis da 1ª. Circunscrição desta Cidade de Goiânia, Capital do
Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, na forma de Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins que, verifiquei constar do Livro 02 de Registro Geral, na matrícula n.º 20.228 (R7), feito em 27 de outubro de 1983, referente dentre outros, a existência do lote de terras nº 20-A da Quadra QR-101, com a área de 184,00m², sendo 8,00m de frente pela Avenida Leopoldo de Bulhões; 8,00m de fundos com o lote 11-B; 23,00m pelo lado direito com o lote 21-B e 23,00m pelo lado esquerdo com o lote 20-B, situado no loteamento denominado **CONJUNTO VERA CRUZ**, nesta Capital. De propriedade da **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB/GO**, com sede nesta Capital, CGC nº 01.274.240/0001-47. Título aquisitivo R3, matrícula 13, desta Serventia. Certifica mais que, não constatou a existência de nenhum ônus real, legal ou convencional inclusive registro de citação de ações reais ou reipersecutórias, incidentes sobre o imóvel acima referido. Excetuando-se, hipotecas registradas do R1 ao R6 da Matrícula 20.228 desta Serventia, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

O referido é verdade e dá fé.

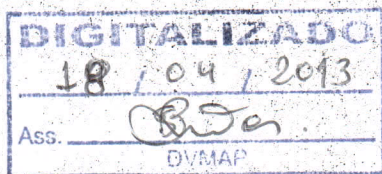
Goiânia, 13 de setembro de 2012.

Maria Schlager Durães

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlager Durães
Sub-Oficial

VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,57
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 09,35
TOTAL R\$ 41,92
NÚMERO DA GRS: 10163509-5
Rubrica da Aut. Expedidora: *[assinatura]*

SSS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº: 0256-E
FOLHA Nº: 113
PÁGINA Nº: 001/004
ESCREV.: FERNANDA

877
TELIGENTE

Cartório Antônio do Prado

Escritura Pública de Compra e Venda, na forma abaixo:

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (**28/09/2012**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de compra e venda, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.274.240/0001-47, sociedade de economia mista de direito privado, sucedânea da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia nº 4652, de 29 de dezembro de 1972 e transformada em Agência Goiana de Habitação S/A, através da Lei Estadual nº 13.532 de 15 de outubro de 1999, com estatuto próprio, e conforme Ata da 365ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 07 de janeiro de 2011, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob o nº 52110102819, e conforme ata 367ª Reunião do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, realizada em 25 de janeiro de 2011, Nire 5230000098-0, registrada na JUCEG sob nº 52110181840, representada neste ato por seu diretor presidente, **Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 1775014 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta capital e pelo seu diretor financeiro, **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 3129402 2ª VIA DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado, como outorgada compradora: **MARLY RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1220440 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 242.592.171-00, residente e domiciliada nesta capital, na Avenida Leopoldo de Bulhões, quadra 101, lote 20, casa "A", Conjunto Vera Cruz II; pessoas reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Então, pela referida outorgante, por via de seus representantes, me foi dito que é senhora e legítima possuidora de **um (01) lote de terras para construção urbana de número vinte traço letra A (20-A), da quadra letras QR traço cento e um (QR-101), situado na Avenida Leopoldo de Bulhões, no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, com área total de cento e oitenta e quatro metros quadrados (184,00 m²), sendo 8,00 metros de frente com**

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

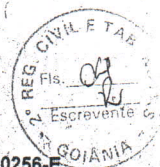
Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº: 0256-E
FOLHA Nº: 114
PÁGINA Nº: 002/004
ESCREV.: FERNANDA
Continuação da folha nº 113 do Liv

Cartório Antônio do Prado

a citada Avenida Leopoldo de Bulhões; 8,00 metros de fundos dividindo com o lote 11-B; 23,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 21-B e 23,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 20-B, onde está edificada **uma (01) casa residencial do tipo GO-GO-22**, com vinte e dois metros quadrados (22,00 m²), de área construída, contendo: sala, cozinha e banheiro, feita com recursos da CEF, inscrito na Prefeitura sob o nº 351.114.0129.001-9, cujo valor venal do exercício 2012 é **R\$19.222,87** (dezenove mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), havido por força do título dominial, que está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, na matrícula **20.228**. Que, possuindo o imóvel atrás descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo fiscais, inclusive hipoteca, a CEF outorgou poderes a COHAB-GO para desmembrar a Hipoteca de acordo com Item 19º do Anexo II do Contrato de Empréstimo para produção e Comercialização das Habitações, firmada entre a COHAB-GO e a CEF, registrado sob nº R-6-20.228, livro 02, fls. 02, em 25 de novembro de 1982 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia. Fica ainda autorizado o Oficial do Cartório acima identificado, a cancelar a hipoteca acima mencionada. Por esta escritura, na melhor forma de direito e pelo preço certo e ajustado de **R\$6.426,78** (seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), quantia essa que a outorgante vendedora declara, por via de seus representantes, já haver recebido em moeda corrente nacional, da qual dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, resolveu vendê-lo à outorgada, tal como está descrito e com tudo que nele se acha indissolúvelmente ligado, como de fato e efetivamente vendido tem, transmitindo-lhe, por conseguinte, toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo exercia, para que dele a outorgada use, goze e livremente disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, tudo por bem desta escritura, nos melhores termos de direito e pelo "constituto possessório", fazendo a presente venda sempre boa, firme e valiosa e obrigando-se a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pela interveniente anuente, me foi dito que está de pleno acordo com todos os termos desta escritura, desistindo, portanto, da preferência de aquisição do imóvel, objeto desta escritura. Declara mais a outorgante vendedora, por via de seus representantes, sob as penas da lei, que o imóvel encontra-se livre de todas e quaisquer ações pessoais e reipersecutórias. Foram apresentadas as certidões negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, exigidas pela Lei nº 7.433, de 18/dezembro/1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986, bem como a CND do INSS sob nº 000282012-08001240, emitida em 29 de maio de 2012, com validade até 25 de novembro de 2012, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em 03 de setembro de 2012 com validade até 01 de março de 2013 as quais ficam arquivadas nestas Notas. Fica dispensada pela adquirente, a apresentação da

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

MOD. 001

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



LIVRO Nº: 0256-E
FOLHA Nº: 115
PÁGINA Nº: 003/004
ESCREV.: FERNANDA
Continuação da folha nº 113 do Liv

Cartório Antônio do Prado

certidão municipal de conformidade com o artigo 1º, inciso V, parágrafo 2º do decreto nº 93.240, de 09/setembro/1986. Presente a outorgada por ela me foi dito que aceitava esta escritura, tal qual foi redigida, e que se obrigava a pagar, oportunamente, quando do registro desta, o devido Imposto de Transmissão "inter vivos", juntando o comprovante ao traslado que será levado a registro. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a **outorgante e outorgada** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Dispensadas testemunhas nos termos do artigo 215 do Código Civil. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **FERNANDA SOARES ROSA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e enderrei colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. (a a.) **ANTÔNIO DO PRADO**, Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho, André Tavares Sanabio, MARLY RODRIGUES DOS SANTOS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Ao Tabelião R\$ 333,90 - Fundesp R\$ 33,39 - Taxa Judiciária R\$ 26,91 - R\$ 394,20.

Selo Eletrônico nº **01981208161517001000371**

Consulte <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Em Testemunho _____ da Verdade
O referido é verdade e dou fé.

FERNANDA SOARES ROSA
ESCREVENTE

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

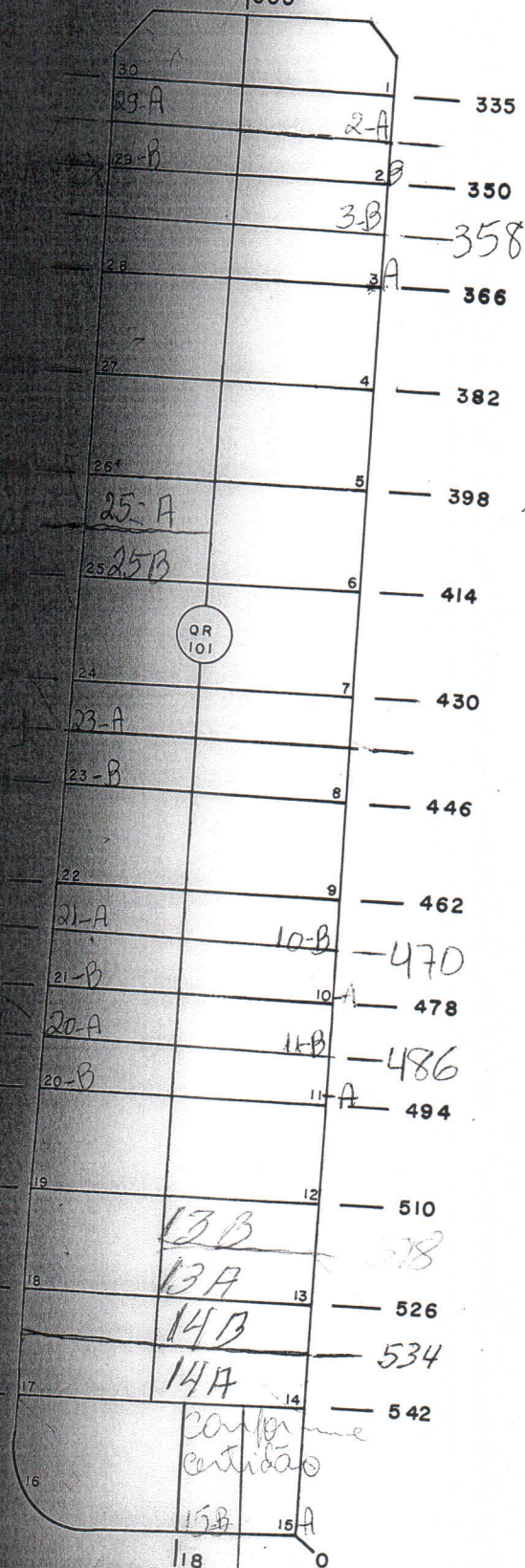
Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

RUA MARIA HENRIQUETA PECLAT

305



RUA VC - 55

AV. NOEL ROSA

RA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
TÉCNICO MUNICIPAL

SETOR	QUADRA	ESCALA
351	114	1:1000

Sec. de Finanças
Coord. de Trib. Imobiliários